



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OK APCG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0763/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0763/1996 DE 24/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR  
VEREADOR  
VEREADOR

BRASIL VITA  
MIGUEL COLASUONNO  
NELO RODOLFO

## EMENTA:

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DE ÁREA SITUADA NO DISTRITO DE SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions  
Tipo Processo Legislativo  
26/10/2010 18:15:23

00000014411-83



ARQUIVADO EM 03/01/97

REGINA APARECIDA  
CHEFE DE SESSÃO



LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE 24 SET 1996  
*Câmara Municipal de São Paulo*  
COMISSÃO E TITULO  
POL. JUR. METR. E M. C. A.  
TRANS. TRANSP. E AT. J. E. C.  
EDIFICAÇÕES E OBRAS  
PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0763/1996

Folha n.º 01 de proc.  
n.º 763 de 19 96  
*São Paulo*

Altera normas de uso e ocupação de solo de área situada no Distrito de Santana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica excluída das normas de uso e ocupação de solo descrita no Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328, de 02 de dezembro de 1975, a zona de uso Z8-003.
- Art. 2º - O perímetro descrito no art. 1º desta lei passa a integrar a zona de uso Z 16, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2C, anexo à Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978.
- Art. 3º - A área situada dentro do perímetro descrito no artigo 1º desta lei, ocupada por vegetação original de Mata Atlântica, por outras espécies arbóreas significativas e pelo conjunto arquitetônico constituído pelas residências destinadas à diretoria do Complexo Penitenciário do Carandiru, fica excluída da zona de uso Z8-003, passando a integrar a zona de uso Z8-200 cujas características de uso e ocupação do solo constam do art. 1º, alínea "d", da Lei nº 8.328, de 02 de dezembro de 1975.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

96

BRASIL LUTA

MIGUEL COLASUONNO

NELO RODOLFO

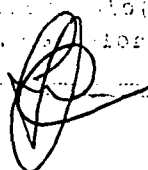
931

208

SEÇÃO DE REVISÃO  
24 SET 1996  
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

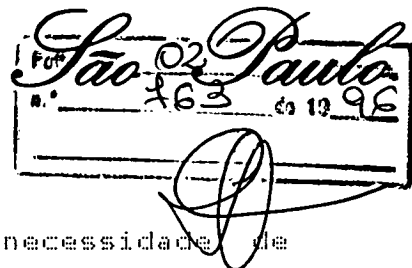
SEGUE(M) junta l. (s) de (s) rubri  
cado(s) sob n.º 2e3 e l. de criação sob  
n.º 04 / 26 / 09 / 96 a ( )





# *Câmara Municipal de*

JUSTIFICATIVA



Tornou-se consensual a necessidade de desativação do Complexo Penitenciário do Carandiru. Não existe mais justificativa para um presídio daquele porte, com superlotação de perigosos presos, bem no meio da cidade.

Com a desativação desse Complexo, já em curso através da implantação de uma mudança da política penitenciária, resta a questão do que deve ser feito nessa área de 427.200 m<sup>2</sup>. A mera venda do imóvel à iniciativa privada só implicaria em nova especulação imobiliária, privilegiando alguns, mas prejudicando muitos.

Entendemos que nossa cidade é carente de áreas verdes e de lazer. Assim sendo, entendemos ser urgente a criação de um grande parque, que não só muito beneficiará os habitantes de toda Zona Norte como, a exemplo do Parque do Ibirapuera, será uma incomparável área de lazer sadio e barato para toda população de São Paulo, num ambiente ecologicamente equilibrado.

Nosso projeto visa não só propiciar, por meio de uma mudança do zoneamento, a criação desse parque, como preservar a área florestal de Mata-Atlântica e as construções históricas ali existentes.

Pedimos aos nossos nobres pares que, acima das diferenças partidárias, aprovem o presente projeto de lei como um presente desta Câmara ao povo paulistano.

Quem sabe, em muitas das luminosas manhãs de domingo que ocorrerão nos próximos séculos,

dg/zonsant



# Câmara Municipal de

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 03  | de proc. |
| n.º       | 163 | 96       |

*São Paulo*

milhares de paulistanos que ainda vão nascer, repousando e passeando à sombra dos jequitibás, das tipuanas, das quaresmeiras, dos ipês, brincando com seus filhos, agradecerão àqueles vereadores que no final do século XX perceberam que qualidade de vida também se constrói através da plantação de florestas, bosques e jardins.

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 763 de 19 96 26 09 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

Lei 8.328/75

8.769/78

PL. 159/96

410/95

570/96

583/96

99/96

em 26.09.96

FÁTIMA MOURA MOTTA  
Ass. Parlamentar

**A Com. de Const. e Justiça**

16/ 10/ 96

**LUIZ AREIAS DE CARVALHO**  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 16/10/96 às 12:00 hs.

*[Handwritten signature]*

ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador  
para relatar

*[Handwritten signature]*

em 16 de outubro

Seção de Constituição e Justiça  
de 1996

Presidente

A DT. 94 - Senhora Chefe,  
De acordo com o Art. 275  
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 06/01/97

*[Handwritten signature]*

ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

7

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 05 .....

Em 08/1/97

(a)

*[Handwritten signature]*  
REGINA APARECIDA DARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

01-0463

96 08 1 97

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 05 fls.

Arquivo em 08/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

Ementa: dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do SOLO NA ZONA DE USO ESPECIAL Z8-003, e dá outras providências.

Autor(es):

. Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT)

Apresentado em.....: 15/02/1996

Autuado em.....: 15/02/1996-Processo 01-99/1996

Leitura.....: 15/02/1996, na Sessão Ordinária 369, Legislatura 11-4

Publicado.....: no D.O.M. em 22/02/1996, página 20, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ANALISE / AREA CONSTRUIDA / ATALIBA LEONEL ( AVENIDA GENERAL ) / CALCULO / CARAJAS ( RUA ) / CARANDIRU / CATEGORIA DE USO C1 / CATEGORIA DE USO E1 / CATEGORIA DE USO E2 / CATEGORIA DE USO E4 / CATEGORIA DE USO I1 / CATEGORIA DE USO R1 / CATEGORIA DE USO R2 / CATEGORIA DE USO R3 / CATEGORIA DE USO S1 / CATEGORIA DE USO S2 / COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO / COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO / COMPLEXO PENITENCIARIO DO CARANDIRU / CONSTRUCAO / CONTROLE / CRUZEIRO DO SUL ( AVENIDA ) / DESTINACAO / DIMENSAO / DOACAO / EQUIPAMENTOS / ESTUDO / IMOVEL RESIDENCIAL / LEI 07.805/72 / LEI 08.881/79 / LEI 10.476/88 / LEI 11.773/95 / LIMITACAO / LOCAL / LOCALIZACAO / LOTE / LOTEAMENTO / OCUPACAO DO SOLO / ORGAOS ESTADUAIS / ORGAOS MUNICIPAIS / PARCELAMENTO DO SOLO / PARQUE / PERCENTAGEM / PMSP / POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUCAO / RECUDO / SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO / SISTEMA DE AREAS VERDES DO MUNICIPIO / TAXA DE OCUPACAO MAXIMA / TERRENO / TOTAL / URBANIZACAO / USO DO SOLO / UTILIZACAO / ZAKI NARCHI ( AVENIDA ) / ZONEAMENTO / Z8-003.

#### TRAMITACAO:

=====

| *-----*           | *-----*            | *-----*            | *-----* |
|-------------------|--------------------|--------------------|---------|
| I Sigla da Area I | Recebimento        | I Encaminhamento   | I       |
| I CMSP            | Data Hora          | I Data Hora        | I       |
| I-----I           | -----              | -----              | I-----I |
| I ATM             | I 15/02/1996       | I 23/02/1996-16:49 | I       |
| I JUST            | I 26/02/1996-09:40 | I 29/02/1996-17:31 | I       |
| I ARQUIVO         | I 01/03/1996-18:00 | I                  | I       |
| *-----*           | *-----*            | *-----*            | *-----* |

Comissao(oes) designadas em 15/02/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=>RDS nro. 125/1996, retirada de proposicao (referente a(o) PL 99/1996), apresentado em 28/02/1996 pelo(a) Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT), DEFERIDO.

PL liberado pela Comissao JUST em 29/02/1996 (RETIRADO POR REQUERIMENTO).

Ementa: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ZONA DE USO ESPECIAL ZB-003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):  
Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT)

Apresentado em....: 27/02/1996  
Autuado em.....: 27/02/1996-Processo 01-159/1996  
Leitura.....: 27/02/1996, na Sessão Ordinária 372, Legislatura 11-4  
Publicado.....: no D.O.M. em 29/02/1996, página 46, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ACADEMIA PENITENCIÁRIA / ANÁLISE / ÁREA CONSTRUÍDA / ÁRVORE / ATALIBA LEONEL (AVENIDA GENERAL) / AUTORIZAÇÃO / CÁLCULO / CARAJAS (RUA) / CARANDIRU / CASA DE DETENÇÃO DO ESTADO / CATEGORIA DE USO C1 / CATEGORIA DE USO C2 / CATEGORIA DE USO E1 / CATEGORIA DE USO E2 / CATEGORIA DE USO E4 / CATEGORIA DE USO I1 / CATEGORIA DE USO R1 / CATEGORIA DE USO R2 / CATEGORIA DE USO R3 / CATEGORIA DE USO S1 / CATEGORIA DE USO S2 / COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO / COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO / COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO CARANDIRU / CONSTRUÇÃO / CONTROLE / CORTE DE ÁRVORE / CRUZEIRO DO SUL (AVENIDA) / DECLARAÇÃO / DEMOLIÇÃO / DESATIVAÇÃO / DESTINAÇÃO / DIMENSÃO / DOAÇÃO / EDIFÍCIO / EQUIPAMENTOS / ESTUDO / IMPLANTAÇÃO / LEI 07.805/72 / LEI 08.881/79 / LEI 10.676/83 / LEI 11.773/95 / LIMITAÇÃO / LOCAL / LOCALIZAÇÃO / LOTE / LOTEAMENTO / OCUPAÇÃO DO SOLO / ÓRGÃOS ESTADUAIS / ÓRGÃOS MUNICIPAIS / PARCELAMENTO DO SOLO / PARQUE / PATRIMÔNIO ARTÍSTICO / PATRIMÔNIO HISTÓRICO / PENITENCIÁRIA DO ESTADO / PERCENTAGEM / PMSP / PRESERVAÇÃO / PROIBIÇÃO / REFORMA / REPARAÇÃO / RESPONSÁVEL / RESTAURAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO / SISTEMA DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO / TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA / TERRENO / TOTAL / TRÁFEGO / URBANIZAÇÃO / USO DO SOLO / USO INSTITUCIONAL / UTILIZAÇÃO / VEGETAÇÃO / VEÍCULOS / ZAKI NARCHI (AVENIDA) / ZONEAMENTO / ZB-003.

TRAMITAÇÃO:  
=====

|                 |   |                  |   |                  |   |
|-----------------|---|------------------|---|------------------|---|
| *-----*         |   | *-----*          |   | *-----*          |   |
| I Sigla da Área | I | Recebimento      | I | Encaminhamento   | I |
| I CMSP          | I | Data Hora        | I | Data Hora        | I |
| I-----+         |   | I-----+          |   | I-----+          |   |
| I ATM           | I | 27/02/1996       | I | 29/02/1996-14:55 | I |
| I JUST          | I | 01/03/1996-16:37 | I |                  | I |
| *-----*         |   | *-----*          |   | *-----*          |   |

Comissão(es) designadas em 27/02/1996:  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB  
ATIVIDADE ECONÔMICA - ECON  
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST  
=====

PL recebido(a) em .....: 01/03/1996

Prazo regimental .....: 16/03/1996  
Relator .....: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPB)  
Designado em .....: 01/03/1996

PL liberado pela Comissão JUST em 25/06/1996 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissão URB em 25/06/1996 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissão ECON em 25/06/1996 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissão FIN em 25/06/1996 (A PEDIDO DA ATM).

=>RDS nro. 1055/1996, desapensamento de projetos (referente a(o) PL 159/1996), apresentado em 19/09/1996 pelo(a) Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT).

=>RDS nro. 1056/1996, apensamento/anexação de projetos/doctos. (referente a(o) PL 159/1996), apresentado em 19/09/1996 pelo(a) Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT).

**PLANTA**

**OU**

**DOCUMENTO**

**NÃO**

**DIGITALIZADO**

=====

Ementa: Altera normas de uso e ocupação de solo de área,  
situada no Distrito de Santana.

Autor(es):

. Vereador(a) NELO RODOLFO (PPB)

Apresentado em....: 18/06/1996

Autuado em.....: 18/06/1996-Processo 01-583/1996

Leitura.....: 18/06/1996, na Sessão Ordinária 418, Legislatura 11-4

Publicado.....: no D.O.M. em 20/06/1996, página 61, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTANA / ALTERACAO / ATALIBA  
LEONEL ( AVENIDA GENERAL ) / CARAJAS ( RUA ) / CARANDIRU / COMPLEXO  
PENITENCIARIO DO CARANDIRU / CRUZEIRO DO SUL ( AVENIDA ) / EXCLUSAO / LEI  
08.328/75 / LEI 08.769/78 / LINHA DE TRANSMISSAO / ZAKI NARCHI ( AVENIDA )  
/ ZONEAMENTO / Z16 / Z8-003.

Comissao(oes) designadas em 18/06/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

Ementa:           DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ZONA DE USO ESPECIAL Z8-003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):  
  PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)

Apresentado em....: 12/06/1996  
Autuado em.....: 12/06/1996-Processo 01-570/1996  
Leitura.....: 12/06/1996, na Sessão Ordinária 416, Legislatura 11-4  
Publicado.....: no D.O.M. em 14/06/1996, página 50, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ABERTURA DE LOGRADOURO / ACADEMIA PENITENCIARIA / ALTERACAO / AREA / AREA VERDE / ATALIBA LEONEL ( AVENIDA GfNERAL ) / AUDIENCIA PUBLICA / AUTORIZACAO / CALCULO / CANALIZACAO / CARAJAS ( RUA ) / CARANDIRU / CARANDIRU ( VALE DO ) / CATEGORIA DE USO C1 / CATEGORIA DE USO C2 / CATEGORIA DE USO E1 / CATEGORIA DE USO E2 / CATEGORIA DE USO E3 / CATEGORIA DE USO E4 / CATEGORIA DE USO R2 / CATEGORIA DE USO R3 / CATEGORIA DE USO S1 / CATEGORIA DE USO S2 / COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO / COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO / COMPLEXO PENITENCIARIO DO CARANDIRU / CONSTRUCAO / CONTROLE / CORREGO CARANDIRU / CORTE DE ARVORE / DEMOLICAO / DESMEMBRAMENTO / DESPESA / DESTINACAO / DIMENSAO / DISPENSA / DIVULGACAO / DOACAO / EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO / ESTACIONAMENTO / GARAGEM / LEI 07.805/72 / LEI 08.006/74 / LEI 08.076/74 / LEI 08.211/75 / LEI 08.524/93 ( ESTADUAL ) / LEI 08.881/79 / LEI 10.506/88 / LEI 10.676/88 / LEI 11.228/92 / LEI 11.773/95 / LIMITACAO / LOCALIZACAO / LOTEAMENTO / OCUPACAO DO SOLO / ORGAOS ESTADUAIS / ORGAOS MUNICIPAIS / PARCELAMENTO DO SOLO / PARQUE / PATRIMONIO ARTISTICO / PATRIMONIO HISTORICO / PENITENCIARIA DO ESTADO / PERCENTAGEM / PISO DRENANTE / PNSP / PRAZO / PROIBICAO / PROTECAO AMBIENTAL / RECUO / REFORMA / RESTAURACAO / RUA NAO PAVIMENTADA / SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO / SETOR PRIVADO / SISTEMA DE AREAS VERDES DO MUNICIPIO / SISTEMA VIARIO / TAXA DE OCUPACAO MAXIMA / USO DO SOLO / USO INSTITUCIONAL / VEGETACAO / VIA PUBLICA / ZAKI NARCHI ( AVENIDA ) / ZONEAMENTO / Z4 / Z8-003.

TRAMITACAO:  
=====

|                 |   |                  |   |                  |   |
|-----------------|---|------------------|---|------------------|---|
| *-----*         |   | *-----*          |   | *-----*          |   |
| I Sigla da Area | I | Recebimento      | I | Encaminhamento   | I |
| I CMSF          | I | Data Hora        | I | Data Hora        | I |
| I-----+         |   | +-----+          |   | I-----I          |   |
| I ATM           | I | 12/06/1996       | I | 17/06/1996-17:33 | I |
| I JUST          | I | 24/06/1996-16:54 | I |                  | I |
| *-----*         |   | *-----*          |   | *-----*          |   |

Comissao(oes) designadas em 12/06/1996:  
  CONSTITUICAO E JUSTICA -- JUST  
  POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. -- URB  
  ADMINISTRACAO PUBLICA -- ADM  
  ATIVIDADE ECONOMICA -- ECON  
  FINANCAS E ORCAMENTO -- FIN

=>RDS nro. 726/1996, solicitacao de providencias (referente a(o) PL 570/1996), apresentado em 19/06/1996 pelo(a) Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT), DEFERIDO.